DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Segunda-Feira, 13 de Maio de 2019 - Edição nº 400

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 021/2019: “DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

- DECRETO Nº 022/2019: “Dispõe sobre a exoneração de Funcionária para o cargo em comissão que indica do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia”.

- DECRETO Nº 023/2019: “Dispõe sobre nomeação de Funcionária, em cargo comissionado, desta Prefeitura Municipal de Encruzilhada e dá outras providências”.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº.021/2019 , DE 13 DE MAIO DE 2019,

"DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto e acostado ao Processo Administrativo nº. 002/2018, e cumulado ao disposto nas Leis Federais nº. 4.320/64, 8.666/93 e Lei Complementar 101/2000 – LRF;

D E C R E T A

Artigo 1º. O reconhecimento de dívida em favor da empresa Sousa Dias Sociedade de Advogados, referente aos serviços prestados nos meses de novembro e dezembro, do exercício de 2018, a serem expressas e individualizadas em ***DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTEIORES – DEAS***, por tratar-se de despesas não inscritas em Restos a Pagar e não processadas à época de sua ocorrência, segundo disposto no artigo 37, da Lei Federal nº. 3.420/64 e artigo 22, do Decreto Federal nº. 93.872/68, a ser paga respeitando-se a ordem cronológica de pagamento.

Artigo 2º. O valor total reconhecido a ser processado em DEAS corresponde a R$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente à prestação de serviços executados no mês de novembro e dezembro, do exercício de 2018.

Artigo 3º. O valor da despesa reconhecida neste Decreto correrá a conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Administração:

Órgão: 2006 – Manutenção dos Serviços de Administração.
Projeto de Trabalho: 402006 – Manutenção dos Serviços de Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas Exercícios Anteriores Recurso: Ordinária.
Fonte: 0100.000.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 13 DE MAIO DE 2019.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: 45D7D68687-6D223ADE73-081016CFB3-FAB8A6028B

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 022/2019, DE 13 DE MAIO DE 2018,

"Dispõe sobre a exoneração de Funcionária para o cargo em comissão que indica do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a ***Sra. Patrícia de Lourdes Silva Santos***, portadora da cédula de identidade nº. 11.506.061-85, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 033.428.945-98, exonerada a pedido do Cargo de Responsável Técnica da Farmácia Básica do Município de Encruzilhada - Bahia

Artigo 2º - Declarar nulo e sem nenhum efeito o ato de provimento objeto do Decreto nº. 025/2018, de 21 de fevereiro de 2018.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 15 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 13 DE MAIO DE 2019.

_____
Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

_____
Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 023/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019,

"Dispõe sobre nomeação de Funcionária, em cargo comissionado, desta Prefeitura Municipal de Encruzilhada e dá outras providências".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a ***Sra. Jaqueline Costa Lima***, portadora da cédula de identidade nº. 20.684.998-27, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 135.075.136-76, nomeada para o cargo comissionado de Responsável Técnica da Farmácia Básica do Município de Encruzilhada - Bahia, nos termos da legislação pertinente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 13 DE MAIO E 2019.

_____
Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

_____
Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Nº de autenticação: 45D7D68687-6D223ADE73-081016CFB3-FAB8A6028B